



TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, destinados aos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal, incluindo o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra qualificada, conforme normas técnicas vigentes e especificações aplicáveis, visando garantir a segurança, durabilidade e economicidade na manutenção da frota.

1.1. Natureza

A realização dos serviços de recapagem e vulcanização de pneus visa garantir a preservação da vida útil dos pneus utilizados nos veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Irani/SC, assegurando condições adequadas de uso, segurança operacional e economicidade na manutenção. Tais serviços devem ser executados por empresa especializada, utilizando processos e materiais compatíveis com as normas técnicas vigentes, condição indispensável para garantir a

qualidade, a durabilidade e a confiabilidade dos pneus recuperados.

A recapagem e a vulcanização constituem medidas essenciais de manutenção preventiva e corretiva, necessárias para o adequado funcionamento da frota municipal e para a continuidade dos serviços realizados nas estradas vicinais e demais atividades públicas. A ausência desses serviços pode ocasionar desgaste prematuro dos pneus, aumento do risco de acidentes, elevação dos custos com substituições frequentes e prejuízos à segurança dos operadores e da população.

Ressalta-se que tais manutenções são urgentes e indispensáveis, considerando a extrema necessidade dos veículos e equipamentos na prestação contínua dos serviços públicos, que não podem

ser interrompidos ou prejudicados. Pneus em boas condições reduzem significativamente a possibilidade de falhas mecânicas durante a operação, proporcionando maior estabilidade, aderência e segurança.

A manutenção adequada da frota de veículos e equipamentos do Município de Irani/SC é fundamental para garantir a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços públicos essenciais, como infraestrutura, transporte e atendimento à população. Além disso, a recapagem e a vulcanização representam uma solução economicamente vantajosa, pois prolongam a vida útil dos pneus, evitam gastos excessivos com aquisições frequentes e promovem o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação de serviços especializados de recapagem e vulcanização de pneus torna-se imprescindível para assegurar a manutenção adequada da frota municipal, garantindo eficiência operacional, segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade de Irani/SC.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
01	Recapagem de pneu 1000x20, borrachudo, a quente, caminhão	Un	80
02	Recapagem de pneu 18.4/34 a quente desenho em “V” rolo e trator	Un	40
03	Recapagem de pneu 12.4x24 borrachudo desenho em “V” trator D e rolo CAT	Un	20
04	Recapagem de pneu 12.5 – 80 x 18, a quente, desenho em “V”	Un	40
05	Recapagem de pneu 19.5/24 a quente, desenho em “V” retro	Un	40
06	Recapagem de pneu 12-16.5 a quente desenho em “V” “BOBCAT”, retro rom D	Un	25

07	Recapagem de pneu 17.5x25. 28 lonas radial borrachuda quente, motoniveladora	Un	100
08	Recapagem de pneu 295/80/22,5 borrachudo a quente, caminhão	Un	60
09	Recapagem de pneu 23.1x26 borrachudo a quente para rolo XCMG	Un	6
10	VULCANIZAÇÃO de pneu 1000x20	Un	100
11	VULCANIZACAO de pneu 18.4/34	Un	10
12	VULCANIZAÇÃO pneu 12.4x24	Un	10
13	VULCANIZAÇÃO de pneu 12.5 – 80 x 18	Un	100
14	VULCANIZAÇÃO de pneu 19.5/24	Un	50
15	VULCANIZAÇÃO de pneu 295/80/22,5	Un	200

1.3. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

A) As carcaças dos pneus a serem recapados deverão ser coletados no pátio da secretaria de Transportes do Município de Irani-SC no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da emissão de ORDEM DE SERVIÇO, e devolvido ao município com o serviço feito no prazo de até 15 (quinze) dias.

B) Data de entrega: Até 15 (quinze) dias após a coleta, local da entrega: Prefeitura Municipal de Irani, no endereço: Rua Izabete Griza, nº290, Bairro: Nossa Senhora Aparecida

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Irani/SC, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população. A quantidade solicitada atenderá à demanda dos trabalhos e frota de caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Irani/SC. Os veículos que integram a Administração Pública são necessários para o bom funcionamento dos serviços essenciais e é de interesse público que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. Portanto, faz-se necessária a aquisição de recapagem de pneus para a frota municipal, visando a manutenção periódica e conservação dos veículos que



atenderão aos interesses da Prefeitura. Além do desgaste cotidiano, os pneus em uso nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à municipalidade estão sujeitos a sofrer avarias em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo, assim, na utilização dos veículos. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas e, ainda, garantir o gasto racional dos recursos públicos. A quantidade de bens para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número de veículos/máquinas que a Administração Municipal possui em seu patrimônio, considerados os padrões de manutenção preventiva do INMETRO. Isso posto, conclui-se que as quantidades estimadas são suficientes para atender as necessidades da Administração e manter as máquinas/veículos em pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses, salientando-se que os números registrados são uma estimativa e servem como parâmetro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de manter a frota do município em pleno funcionamento e visando a economicidade que se tem em reutilizar/reaproveitar os pneus já adquiridos, e que após o processo de recapagem, vulcanização e conserto estes estarão em plenas condições de uso, com qualidade e redução de custos, o que visa também à questão ambiental, pois reduz o número de carcaças descartadas, sendo ainda que esses pneumáticos terão mais tempo de vida útil garantindo assim maior eficiência dos serviços prestados pelas secretarias municipais. Com esta manutenção preventiva e corretiva nos pneus dos veículos da frota Municipal, conseguimos economizar nas aquisições, pois conseguimos dar mais vidas úteis aos pneus, para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n. 8.078/1990. Sugere-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato. Fica a contratada, nos termos da Resolução n. 416/2009 do CONAMA, responsável pela coleta e destinação adequada dos pneus inservíveis, na medida do seu fornecimento e troca do referido objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.2. A contratação almejada será efetuada, de forma única, de acordo com as disposições deste Termo de Referência.

4.3. A contratada deverá, mediante emprego das melhores técnicas, executar os serviços utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.



4.4. A prestação do serviço deverá atender a legislação municipal vigente, bem como as normas técnicas inerentes ao objeto.

4.5. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados, a critério da Administração.

4.5.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

4.5.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.5.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.5.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.5.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.5.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.5.1.7. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-os no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da solicitação.

4.5.1.8. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.5.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.5.1.10. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.



4.5.1.11. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.5.1.12. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.5.1.13. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-o no local determinado pela secretaria e no prazo máximo de 15 dias contados da data da solicitação, no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

4.5.1.14. Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

4.5.1.15. O serviço deverá ser executado no local definido pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

4.5.1.16. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

4.5.1.17. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

5.3. A entrega será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.

5.4. É vedada a subcontratação.

5.5. Não serão aceitas garantia de terceiros.



5.6. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.

5.7. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº

8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Transportes de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.4. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/000131, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.



7.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

9. Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado ou esteja executando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

Qualificação Técnica

9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

9.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade De Medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Recapagem de pneu 1000x20, borrachudo, a quente, caminhão	Un	80	R\$ 719,79	R\$ 57.583,20
2	Recapagem de pneu 18.4/34 a quente desenho em “V” rolo e trator	Un	40	R\$ 3,074.72	R\$ 122.988,80
3	Recapagem de pneu 12.4x24 borrachudo desenho em “V” trator D e rolo CAT	Un	20	R\$ 1,365.98	R\$ 27.319,60
4	Recapagem de pneu 12.5 – 80 x 18, a quente, desenho em “V”	Un	40	R\$ 1.580,91	R\$ 63.236,40
5	Recapagem de pneu	Un	40	R\$ 3.384,37	R\$ 135.374,80

	19.5/24 a quente, desenho em “V” retro				
6	Recapagem de pneu 12- 16.5 a quente desenho em “V” “BOBCAT”, retro rom D	Un	25	R\$ 1.408,50	R\$ 35.212,50
7	Recapagem de pneu 17.5x25. 28 lonas radial borrachuda quente, motoniveladora	Un	100	R\$ 3.707,68	R\$ 370.768,00
8	Recapagem de pneu 295/80/22,5 borrachudo a quente, caminhão	Un	60	R\$ 1.024,443	R\$ 61.466,58
9	Recapagem de pneu 23.1x26 borrachudo a quente para rolo XCMG	Un	6	R\$ 4,893.92	R\$ 29.363,52
10	VULCANIZAÇÃO de pneu 1000x20	Un	100	R\$ 240,116	R\$ 24.011,60
11	VULCANIZACAO de pneu 18.4/34	Un	10	R\$ 722,22	R\$ 7.222,22
12	VULCANIZAÇÃO pneu 12.4x24	Un	10	R\$ 415,833	R\$ 4.158,33
13	VULCANIZAÇÃO de pneu 12.5 – 80 x 18	Un	100	R\$ 370,726	R\$ 37.072,60

14	VULCANIZAÇÃO de pneu 19.5/24	Un	50	R\$ 461,933	R\$ 23.096,65
15	VULCANIZAÇÃO de pneu 295/80/22,5	Un	200	R\$ 277,20	R\$ 55.440,00
TOTAL					R\$ 1.054.314,80

10.1. O custo total estimado da contratação é de 1.054.314,80 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).

10.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:



Secretaria de Transportes

12. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

A empresa contratada será responsável pela retirada das carcaças de pneus na Secretaria Municipal de Transportes de Irani, bem como pela execução dos serviços de recapagem e/ou vulcanização e pela posterior entrega dos pneus recapados, em perfeitas condições de uso, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

13. DA GARANTIA EXIGIDA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal Suplente: Diane Caroline Bertoldi

Matricula:5846

Cargo/função: Agente Administrativo

Unidade: Secretaria de transportes

Fone para contato: (49)991586842

E-mail para contato:garagem@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Solange Alves da Rocha Canonica

Matricula: 6126

Cargo/função: Assessor de Atendimento



Unidade: Secretaria de transportes

Fone para contato: (49) 998193192

E-mail para contato: garagem@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 12 de janeiro de 2026.

DILSON LUIZ FARINELLA
Secretaria Municipal de Transportes